

LEI Nº 458/2013

HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**“INSTITUI O DIA DA
PROCLAMAÇÃO AO MUNDO
PARA A FAMÍLIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS**, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Proclamação ao Mundo para Família", a ser comemorado anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás,
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal